

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5363/2021

MODALIDADE

Pasta I

Jornada de Trechos nº 07/2021

FINALIDADE

Reforma e ampliação dos serviços rurais.

PROponentes

1059 - Conenize

Contrato 192/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 03.09 A 24.09 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 03.09.2021

HOMOLOGADO 29/10/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 03 de Setembro de 2021.



000001, *1000*

Município de Ubiratã

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 335/2021

2. OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

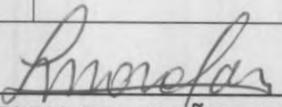
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$-1.495.450,67

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|----------------|-------|--------------|
| 0901 | 9078 | 449051990100 | Obras diversas | | 1.495.450,67 |

Ubatã – Paraná, 25 de agosto de 2021


 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

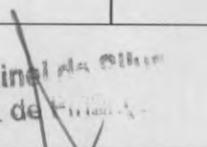
Recebimento: 27/8/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------|-----|
| SIM | NÃO |


 Cristiana Fatima Zoln
 Contadora
 CRC/PR 073218/O

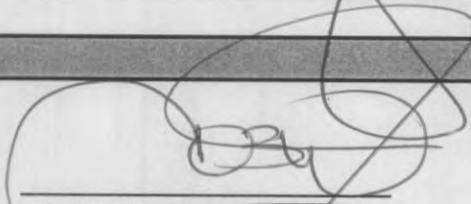
| RECURSO FINANCEIRO | |
|--------------------|-----|
| SIM | NÃO |


 Valdinor da Silva
 Sec. de Finanças

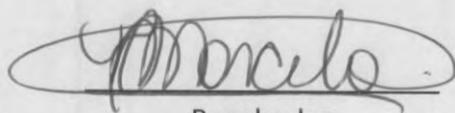
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio
 Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 27/08/2021.Hora: 11:06

 Recebedor

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 335/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Tem como objeto a Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da sede da Secretaria de Serviços Rurais

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Possibilitar maior segurança e boas condições de uso para as pessoas que trabalham e utilizam o espaço.

3. VALOR

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- 1.495.450,67.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-------------------------|---------|--------------|----------------|-------|--------------|
| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
| 0901 | 9078 | 449051990100 | Obras diversas | | 1.495.450,67 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Marafon

6.2. Fiscal do Contrato: Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|--|-----|----|--------------|--------------|
| 40617 | 1 | 1 | REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | 1 | gb | 1.495.450,67 | 1.495.450,67 |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A obra/serviço deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida João Medeiros, na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

8.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

8.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

8.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

8.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

8.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

8.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

8.7. A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

8.8. A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

8.9. A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

9.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

9.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias.

9.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

10.3. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

| Serviço | Qtd Mínima |
|---|--------------------|
| Execução de cobertura em estrutura metálica | 480 m ² |

10.3.1. Será admitido o somatório de atestados.

10.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de execução de cobertura em estrutura metálica ou similares.

10.4.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

10.5. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

10.5.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

10.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

10.5.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

10.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de

irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatuba, Paraná, 25 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000008 

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|-----------------|--|-------------|
| Conta..... = | 902 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 09 | SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 09.01 | Div. de Administ. do Serv. Rodoviaros | |
| Funcional..... = | 041220019 | Administracao | |
| Projeto/Atividade.... = | 1025000 | Reformar e ampliar a sede da secretaria de servicos rurais | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos livres | |

Saldos de 01/08/2021 ate 27/08/2021

| | |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... = | 18.000,00 |
| Credito Suplementar.... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 0,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 18.000,00 |



1. Responsável Técnico

GUILHERME SANTA ROSA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718379072

Carteira: PR-177482/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/08/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV. JOÃO MEDEIROS, S/N

ÁREA INDUSTRIAL, LOTE N1 CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 20/09/2021

Previsão de término: 20/09/2022

Coordenadas Geográficas: -24,534866 x -52,983103

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| [Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria | 1024,06 | M2 |
| [Projeto] de estrutura de concreto armado | 1024,06 | M2 |
| [Projeto] de estrutura metálica para edificação | 1024,06 | M2 |
| [Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais | 1024,06 | M2 |
| [Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário | 1024,06 | M2 |
| [Projeto de instalações] de sistema de redes de águas pluviais | 1024,06 | M2 |
| [Projeto de instalações] de sistema de água potável | 1024,06 | M2 |
| [Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria | 1024,06 | M2 |
| [Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria | 1024,06 | M2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de projetos, orçamento e fiscalização p/ construção da Secretaria de Viação e Serviços Rurais da PMU.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UBIRATÃ, 18 de Agosto de 2021

Local

data

Guilherme Santa Rosa
GUILHERME SANTA ROSA - CPF: 092.089.309-04
[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720214048393





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
 LOCAL: UBRATÁ-PR
 DATA: 12/08/2021
 ORÇADO POR: ENGENHEIRO CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA - PR 177482/D

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR | INCID. % | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | MÊS 07 | | MÊS 08 | | |
|------------------------|-------------------------|--------------|----------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|------------------|---------|------------------|---------|------------------|---------|------------------|---------|---------|
| | | | | NO MÊS% | ACUM. % | NO MÊS% | ACUM. % | NO MÊS% | ACUM. % | NO MÊS% | ACUM. % | NO MÊS% | ACUM. % | NO MÊS% |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 20.946,86 | 1,40% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 2 | INFRA ESTRUTURA | 178.283,35 | 11,92% | 100,0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 3 | SUPRA ESTRUTURA | 324.158,90 | 21,68% | 10,0% | 10% | 50,0% | 60% | 25,0% | 85% | 15,0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 4 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 9.438,33 | 0,63% | 30,0% | 30% | 30% | 60% | 25,0% | 85% | 70,0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 5 | ALVENARIA/PAINÉIS | 89.446,80 | 5,98% | 10,0% | 10% | 50,0% | 60% | 25,0% | 85% | 15,0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 6 | REVESTIMENTO PAREDE | 124.069,96 | 8,30% | 0% | 0% | 0% | 0% | 35,0% | 35% | 60,0% | 95% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 7 | PISO | 105.510,45 | 7,06% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 30,0% | 30% | 60,0% | 90% | 10,0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 8 | COBERTURA | 336.468,47 | 22,50% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 30,0% | 30% | 70,0% | 70,0% | 100% | 100% | 100% |
| 9 | ESQUADRIAS | 53.473,94 | 3,58% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 10 | PINTURAS | 83.285,25 | 5,57% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 11 | HIDRO REGISTROS/LOUÇAS | 22.027,34 | 1,47% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 20,0% | 20% | 80,0% | 100% | 70,0% | 80% | 30,0% | 30,0% | 70,0% | 100% | 100% |
| 12 | HIDRO ÁGUA FRIA | 8.333,08 | 0,56% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 13 | HIDRO ESGOTO/VENTILAÇÃO | 12.558,25 | 0,84% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 20,0% | 20% | 80,0% | 100% | 70,0% | 80% | 30,0% | 30,0% | 70,0% | 100% | 100% |
| 14 | INST. ELÉTRICAS | 75.234,32 | 5,03% | 10,0% | 10% | 10,0% | 20% | 20,0% | 40% | 20,0% | 20% | 80,0% | 100% | 40% | 40% | 40,0% | 40,0% | 80% | 100% | 100% |
| 15 | REDE PLUVIAL | 25.968,45 | 1,74% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 20,0% | 20% | 80,0% | 100% | 40% | 40% | 40,0% | 40,0% | 80% | 100% | 100% |
| 16 | CLIMATIZAÇÃO | 2.568,04 | 0,17% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 20,0% | 20% | 80,0% | 100% | 40% | 40% | 40,0% | 40,0% | 80% | 100% | 100% |
| 17 | ESTAC. FRONTAL | 8.439,08 | 0,56% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 10,0% | 10% | 20,0% | 30% | 50,0% | 80% | 80% | 80% | 100% | 100% | 100% |
| 18 | PREVENÇÃO INCÊNDIO | 1.002,96 | 0,07% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | 14.236,84 | 0,95% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | TOTAL | 1.495.450,67 | 100,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | 4º MÊS | | 5º MÊS | | 6º MÊS | | 7º MÊS | | 8º MÊS | | |
| VALOR DO INVESTIMENTO | | | | R\$ 250.945,71 | | R\$ 214.326,28 | | R\$ 161.872,78 | | R\$ 255.273,28 | | R\$ 272.105,87 | | R\$ 137.909,50 | | R\$ 112.743,10 | | R\$ 90.274,16 | | |
| VALOR ACUMULADO | | | | R\$ 250.945,71 | | R\$ 465.271,99 | | R\$ 627.144,77 | | R\$ 882.418,05 | | R\$ 1.154.523,92 | | R\$ 1.292.433,42 | | R\$ 1.405.176,52 | | R\$ 1.495.450,67 | | |

Guilherme Santa Rosa
 GUILHERME SANTA ROSA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR- 177482/D

000010

Orçamento Sintética

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit com BDI | Total |
|----------|---------------|--|-----|---------|--------------------|-------------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 20.946,86 |
| 1.1 | 99059 SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 233 | 67,37 | 15.697,21 |
| 1.2 | 97635 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 34,45 | 16,18 | 557,40 |
| 1.3 | 97622 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 50 | 61,80 | 3.090,00 |
| 1.4 | 97627 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 5 | 320,45 | 1.602,25 |
| 2 | | INFRA-ESTRUTURA / ESTACA / BLOCO / VIGA BALDRAME | | | | 178.283,35 |
| 2.1 | 100896 SINAPI | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020 | M | 765 | 60,11 | 45.984,15 |
| 2.2 | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1544,18 | 20,42 | 31.532,15 |
| 2.3 | 92775 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 346,34 | 25,62 | 8.873,23 |
| 2.4 | 1129 Próprio | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. | m² | 308,26 | 65,17 | 20.089,30 |
| 2.5 | 92874 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 42,57 | 40,47 | 1.722,80 |
| 2.6 | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1585,9 | 22,76 | 36.095,08 |
| 2.7 | 92775 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 106,25 | 25,62 | 2.722,12 |
| 2.8 | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 380,18 | 20,42 | 7.763,27 |
| 2.9 | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 58,25 | 93,45 | 5.443,46 |
| 2.10 | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 42,57 | 409,95 | 17.451,57 |
| 2.11 | 93382 SINAPI | REATERRO MANUAL DE PILAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 17 | 35,66 | 606,22 |
| 3 | | SUPERESTRUTURA (PILARES / VIGAS / LAJE) | | | | 324.158,90 |
| 3.1 | 92775 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1446,4 | 25,62 | 37.056,76 |
| 3.2 | 92777 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 743,3 | 22,75 | 16.910,07 |
| 3.3 | 92778 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1103,6 | 20,32 | 22.425,15 |
| 3.4 | 92779 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 4043,5 | 17,11 | 69.184,28 |
| 3.5 | 92780 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 372,6 | 16,20 | 6.036,12 |
| 3.6 | 1129 Próprio | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. | m² | 1143,18 | 65,17 | 74.501,04 |
| 3.7 | 94971 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 68,33 | 433,45 | 29.617,63 |
| 3.8 | 101964 SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA. AF_11/2020 | m² | 347,66 | 188,87 | 65.662,54 |
| 3.9 | 92874 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 68,33 | 40,47 | 2.765,31 |

UUUU12/000
9.438,33

| | | | | | | | | |
|------|-----------|---------|---|----|---------|----------|------------|-------------------|
| 4 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m² | 205,09 | 14,57 | 2.988,16 | |
| 4.2 | 98555 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018 | m² | 218,65 | 29,50 | 6.450,17 | |
| 5 | | | ALVENARIA / PAINÉIS | | | | | 89.446,80 |
| 5.1 | 87477 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 1410,98 | 56,18 | 79.268,85 | |
| 5.2 | 93195 | SINAPI | VERGA / CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS. AF_03/2016 | M | 121 | 71,31 | 8.628,51 | |
| 5.3 | 101161 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m² | 8 | 193,68 | 1.549,44 | |
| 6 | | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | | 124.069,96 |
| 6.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, EXTERNAS E LAJES, ESPESSURA 5 MM COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 2782,64 | 4,28 | 11.909,69 | |
| 6.2 | 89173 | SINAPI | EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E LAJES, ESPESSURA 25 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 2782,64 | 35,67 | 99.256,76 | |
| 6.3 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 160,86 | 66,18 | 10.645,71 | |
| 6.4 | 84084 | SINAPI | APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO | m² | 10,19 | 9,45 | 96,29 | |
| 6.5 | 84089 | SINAPI | PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA PISO | M | 13 | 166,27 | 2.161,51 | |
| 7.1 | 1127 | Próprio | PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 8CM E JUNTAS SERRADAS 3X3M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA | m² | 853,94 | 76,68 | 65.480,11 | |
| 7.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016 | m² | 62,64 | 29,31 | 1.835,97 | |
| 7.3 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 221,91 | 2,12 | 470,44 | |
| 7.4 | 88470 | SINAPI | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE/PISO, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m² | 145,16 | 24,03 | 3.488,19 | |
| 7.5 | 00007155 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | m² | 459,97 | 44,45 | 20.445,66 | |
| 7.6 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 | M | 15,1 | 99,73 | 1.505,92 | |
| 7.7 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA/RETIFICADO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | 49,08 | 7.123,96 | |
| 7.8 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA/RETIFICADO DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | M | 84,68 | 8,33 | 705,38 | |
| 7.9 | 00040535 | SINAPI | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM | KG | 195,15 | 22,17 | 4.326,47 | |
| 7.10 | 98115 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 128,35 | 128,35 | |
| 8 | | | COBERTURA | | | | | 336.468,47 |
| 8.1 | 92610 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 5 | 2.705,85 | 13.529,25 | |
| 8.2 | 1128 | Próprio | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14,6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 9 | 5.211,78 | 46.906,02 | |
| 8.3 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 3 | 3.918,53 | 11.755,59 | |
| 8.4 | 92604 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 1 | 1.660,12 | 1.660,12 | |
| 8.5 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS ENRIJECIDAS CHAPA #11 PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 1097,25 | 106,56 | 116.922,96 | |
| 8.6 | 1119 | Próprio | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. | m² | 1097,25 | 104,92 | 115.123,47 | |
| 8.7 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 162,97 | 81,73 | 13.319,53 | |
| 8.8 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 30 | 274,35 | 8.230,50 | |
| 8.9 | 94231 | SINAPI | PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 93,5 | 81,73 | 7.641,75 | |
| 8.10 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | m² | 5,69 | 197,65 | 1.124,62 | |
| 8.11 | 88477 | SINAPI | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m² | 4,53 | 28,11 | 127,33 | |
| 8.12 | 88477 | SINAPI | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE A MANTA, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m² | 4,53 | 28,11 | 127,33 | |

00001308 53.473,94

| 9 | | ESQUADRIAS | | | | | | |
|-------|-----------|---------------------------------|--|----|---------|----------|-----------|--|
| 9.1 | 73933/004 | SINAPI | PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA | m² | 10,92 | 909,52 | 9.931,95 | |
| 9.2 | 91341 | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | m² | 8,82 | 649,25 | 5.726,38 | |
| 9.3 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 4,08 | 669,05 | 2.729,72 | |
| 9.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 5,8 | 422,83 | 2.451,25 | |
| 9.5 | 68050 | SINAPI | PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, VISTA | m² | 19,2 | 550,91 | 10.577,47 | |
| 9.6 | 91015 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 5 | 943,83 | 4.719,15 | |
| 9.7 | 90831 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2 | 152,68 | 305,36 | |
| 9.8 | 90830 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 8 | 174,46 | 1.395,68 | |
| 9.9 | 74046/002 | SINAPI | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO | UN | 6 | 62,93 | 377,58 | |
| 9.10 | 24.02.590 | CPOS | Porta de enrolar manual, em chapa galvanizada rainada. | m² | 24 | 425,30 | 10.207,20 | |
| 9.11 | 1120 | Próprio | PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 8,5x1,4M, INCLUSIVE ROLADANA DUPLA , TRILHO DUPLO E CADEADO, CONFORME PROJETO | UN | 1 | 5.052,20 | 5.052,20 | |
| 10 | | PINTURA | | | | | 83.285,25 | |
| 10.1 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | m² | 309,5 | 33,42 | 10.343,49 | |
| 10.2 | 88496 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 347,66 | 33,21 | 11.545,78 | |
| 10.3 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 309,5 | 17,22 | 5.329,59 | |
| 10.4 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 347,66 | 19,52 | 6.786,32 | |
| 10.5 | 88417 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). AF_06/2014 | m² | 2312,28 | 20,17 | 46.638,68 | |
| 10.6 | 6082 | SINAPI | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS | m² | 18,27 | 24,41 | 445,97 | |
| 10.7 | 74145/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, PORTAS, ESCADA MARINHEIRA INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). | m² | 91,4 | 24,02 | 2.195,42 | |
| 11 | | HIDRÁULICA / REGISTROS E LOUÇAS | | | | | 22.027,34 | |
| 11.1 | 95676 | SINAPI | CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 | UN | 1 | 81,36 | 81,36 | |
| 11.2 | 90371 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015 | UN | 2 | 46,46 | 92,92 | |
| 11.3 | 00006036 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2" | UN | 1 | 23,87 | 23,87 | |
| 11.4 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 136,23 | 272,46 | |
| 11.5 | 94494 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 75,97 | 151,94 | |
| 11.6 | 94794 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 7 | 192,45 | 1.347,15 | |
| 11.7 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2 | 98,90 | 197,80 | |
| 11.8 | 88503 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 2 | 1.185,23 | 2.370,46 | |
| 11.9 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 7 | 94,11 | 658,77 | |
| 11.10 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 6 | 295,52 | 1.773,12 | |
| 11.11 | 99622 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019 | UN | 2 | 260,48 | 520,96 | |
| 11.12 | 00000377 | SINAPI | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 6 | 44,68 | 268,08 | |
| 11.13 | 00007602 | SINAPI | TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128) | UN | 3 | 17,36 | 52,08 | |
| 11.14 | 99635 | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 " , ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019 | UN | 6 | 349,17 | 2.095,02 | |
| 11.15 | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 30,02 | 60,04 | |

000014 *[Handwritten Signature]*

| | | | | | | | |
|---------|----------|---------|--|----|-------|----------|-----------------|
| 11.16. | 86929 | SINAPI | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 337,51 | 675,02 |
| 11.17 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5 | 103,88 | 519,40 |
| 11.18 | 1121 | Próprio | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 180 X 60 CM, INCL. 2 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATES 30CM FLEXÍVEIS PLÁSTICO E TORNEIRAS CROMADAS DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. | UN | 1 | 1.387,85 | 1.387,85 |
| 11.19 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. | UN | 3 | 693,92 | 2.081,76 |
| 11.20 | 1068 | Próprio | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA - FORNEC. E INSTAL. | UN | 1 | 1.122,81 | 1.122,81 |
| 11.21 | 102180 | SINAPI | BOX EM VIDRO TEMPERADO 8 MM. AF_01/2021 | m² | 7,22 | 367,53 | 2.653,56 |
| 11.22 | 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4 | 61,02 | 244,08 |
| 11.23 | 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6 | 229,01 | 1.374,06 |
| 11.24 | 190795 | SEDOP | Porta toalha de papel - Polipropileno | UN | 4 | 94,86 | 379,44 |
| 11.25 | 00011186 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | m² | 2,56 | 597,21 | 1.528,85 |
| 11.25.1 | 88316 | SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4 | 23,62 | 94,48 |
| 12 | | | HIDRÁULICO ÁGUA FRIA | | | | 8.333,08 |
| 12.1 | 89401 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 68,89 | 9,43 | 649,63 |
| 12.2 | 89402 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 60,12 | 11,48 | 690,17 |
| 12.3 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 18,3 | 19,36 | 354,28 |
| 12.4 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 40,4 | 21,85 | 882,74 |
| 12.5 | 95141 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 38,70 | 77,40 |
| 12.6 | 89422 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2□, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 4,76 | 14,28 |
| 12.7 | 89405 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 6,33 | 6,33 |
| 12.8 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 11 | 5,83 | 64,13 |
| 12.9 | 89438 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 8,33 | 24,99 |
| 12.10 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2□ INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 17,72 | 35,44 |
| 12.11 | 89425 | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 7 | 18,55 | 129,85 |
| 12.12 | 95141 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 38,70 | 154,80 |
| 12.13 | 94795 | SINAPI | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2□, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 | UN | 2 | 26,63 | 53,26 |
| 12.14 | 94787 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 71,78 | 143,56 |
| 12.15 | 89538 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4□, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 15 | 4,60 | 69,00 |
| 12.16 | 94662 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 28 | 15,53 | 434,84 |
| 12.17 | 00000829 | SINAPI | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 1,23 | 1,23 |
| 12.18 | 00000813 | SINAPI | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 5,73 | 5,73 |
| 12.19 | 00000820 | SINAPI | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 2 | 7,28 | 14,56 |
| 12.20 | 89369 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 20,90 | 20,90 |

000015/0000

| | | | | | | | |
|-------|----------|--------|--|----|-------|--------|------------------|
| 12.21 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 6,57 | 19,53 |
| 12.22 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 19,25 | 57,75 |
| 12.23 | 89362 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 13 | 10,31 | 134,03 |
| 12.24 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 9 | 10,42 | 93,78 |
| 12.25 | 89501 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 10 | 16,81 | 168,10 |
| 12.26 | 00003538 | SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 8 | 5,41 | 43,28 |
| 12.27 | 89575 | SINAPI | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 13,48 | 13,48 |
| 12.28 | 89625 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6 | 26,52 | 159,12 |
| 12.29 | 89443 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 15,95 | 15,95 |
| 12.30 | 89440 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 10,07 | 30,21 |
| 12.31 | 89622 | SINAPI | TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 16,25 | 16,25 |
| 12.32 | 89627 | SINAPI | TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 24,91 | 49,82 |
| 12.33 | 89626 | SINAPI | TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6 | 37,22 | 223,32 |
| 12.34 | 89594 | SINAPI | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 49,60 | 49,60 |
| 12.35 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 17,72 | 35,44 |
| 12.36 | 89366 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 12 | 19,28 | 231,36 |
| 12.37 | 89397 | SINAPI | TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM COM BUCHA LATÃO, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3 | 17,17 | 51,51 |
| 12.38 | 97498 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 39,17 | 65,42 | 2.562,50 |
| 12.39 | 95754 | SINAPI | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 5 | 9,71 | 48,55 |
| 12.40 | 92382 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4 | 57,26 | 229,04 |
| 12.41 | 92381 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 60,06 | 120,12 |
| 12.42 | 92706 | SINAPI | TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 76,61 | 153,22 |
| 13 | | | HIDRO SANITÁRIO / ESGOTO / VENTILAÇÃO | | | | 12.558,25 |
| 13.1 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 | UN | 4 | 487,80 | 1.951,20 |
| 13.2 | 98103 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018 | UN | 1 | 155,13 | 155,13 |
| 13.3 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 10 | 34,38 | 343,80 |
| 13.4 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6 | 22,81 | 136,86 |
| 13.5 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 3 | 57,30 | 171,90 |
| 13.6 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 61 | 68,85 | 4.199,85 |
| 13.7 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 35 | 35,66 | 1.248,10 |
| 13.8 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 9 | 9,06 | 81,54 |
| 13.9 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 3 | 29,65 | 88,95 |
| 13.10 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 16 | 8,21 | 131,36 |

UUUU16

| | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|---|----|------|----------|------------------|
| 13.11 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1 | 26,46 | 26,46 |
| 13.12 | 00003659 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 2 | 22,36 | 44,72 |
| 13.13 | 89849 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014 | M | 27 | 77,67 | 2.097,09 |
| 13.14 | 89830 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 36,18 | 36,18 |
| 13.15 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 9 | 93,45 | 841,05 |
| 13.16 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 5 | 56,66 | 283,30 |
| 13.17 | 89799 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | M | 6,3 | 26,31 | 165,75 |
| 13.18 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 18,21 | 18,21 |
| 13.19 | 89625 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 26,52 | 26,52 |
| 13.20 | 89798 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | M | 11,3 | 16,31 | 184,30 |
| 13.21 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 8,21 | 16,42 |
| 13.22 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 9,06 | 18,12 |
| 13.23 | 89827 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 20,61 | 41,22 |
| 13.24 | 89830 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 36,18 | 72,36 |
| 13.25 | 89549 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 2 | 18,27 | 36,54 |
| 13.26 | 89557 | SINAPI | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 4 | 35,33 | 141,32 |
| 14 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONE | | | | 75.234,32 |
| 14.1 | 101512 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA 150A EM POSTE DE CONCRETO/MURETA - COMPLETO | UN | 1 | 2.861,86 | 2.861,86 |
| 14.2 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 7 | 57,65 | 403,55 |
| 14.3 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8 | 32,66 | 261,28 |
| 14.4 | 91961 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2 | 66,90 | 133,80 |
| 14.5 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1 | 51,75 | 51,75 |
| 14.6 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2 | 70,85 | 141,70 |
| 14.7 | 91969 | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2 | 93,52 | 187,04 |
| 14.8 | 72339 | SINAPI | TOMADA 3P+T 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 87,03 | 348,12 |
| 14.9 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 26 | 34,61 | 899,86 |
| 14.10 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 9 | 38,61 | 347,49 |
| 14.11 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12 | 48,91 | 586,92 |
| 14.12 | 00038091 | SINAPI | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | 6 | 3,55 | 21,30 |
| 14.13 | 43.05.030 | CPOS | Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h | UN | 2 | 521,81 | 1.043,62 |
| 14.14 | 98308 | SINAPI | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 7 | 40,92 | 286,44 |
| 14.15 | 91937 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 32 | 13,53 | 432,96 |
| 14.16 | 92868 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 90 | 17,35 | 1.561,50 |
| 14.17 | 100560 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 2 | 177,50 | 355,00 |
| 14.18 | 83446 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 3 | 237,05 | 711,15 |

000017000

| | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|--|----|--------|----------|----------|
| 14.19 | 00039467 | SINAPI | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) | UN | 9 | 117,22 | 1.054,98 |
| 14.20 | 74131/005 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 | 1.255,41 | 2.510,82 |
| 14.21 | 74131/006 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 1.442,97 | 1.442,97 |
| 14.22 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 1.097,85 | 1.097,85 |
| 14.23 | 91846 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 95 | 11,03 | 1.047,85 |
| 14.24 | 91844 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 702,1 | 7,80 | 5.476,38 |
| 14.25 | 91925 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 599,3 | 4,88 | 2.924,58 |
| 14.26 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 1411,4 | 6,61 | 9.329,35 |
| 14.27 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 1048,2 | 8,16 | 8.553,31 |
| 14.28 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 57,6 | 12,55 | 722,88 |
| 14.29 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 409 | 21,26 | 8.695,34 |
| 14.30 | 92983 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 13,2 | 33,52 | 442,46 |
| 14.31 | 92987 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 52,8 | 65,32 | 3.448,89 |
| 14.32 | 74130/006 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 | 438,95 | 877,90 |
| 14.33 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 | 155,26 | 310,52 |
| 14.34 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 2 | 113,98 | 227,96 |
| 14.35 | 93671 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 6 | 96,45 | 578,70 |
| 14.36 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 1 | 69,77 | 69,77 |
| 14.37 | 93663 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 7 | 72,47 | 507,29 |
| 14.38 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 1 | 75,72 | 75,72 |
| 14.39 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 6 | 13,90 | 83,40 |
| 14.40 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 2 | 14,56 | 29,12 |
| 14.41 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 1 | 15,91 | 15,91 |
| 14.42 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 1 | 257,40 | 257,40 |
| 14.43 | 00039457 | SINAPI | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC | UN | 1 | 208,36 | 208,36 |
| 14.44 | 00039458 | SINAPI | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC | UN | 1 | 388,81 | 388,81 |
| 14.45 | 100905 | SINAPI | LUMINARIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LAMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 | UN | 18 | 168,25 | 3.028,50 |
| 14.46 | 97592 | SINAPI | LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 | UN | 9 | 50,31 | 452,79 |
| 14.47 | 97593 | SINAPI | LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 | UN | 3 | 112,05 | 336,15 |
| 14.48 | 97600 | SINAPI | REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 | UN | 4 | 298,77 | 1.195,08 |
| 14.49 | 97593 | SINAPI | LUMINARIA DE JARDIM, COM 1 LAMPADA LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020 | UN | 3 | 112,05 | 336,15 |
| 14.50 | 12565 | ORSE | LUMINARIA PRISMATICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LAMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E | un | 18 | 324,33 | 5.837,94 |
| 14.51 | 97586 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS LED TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017 | UN | 3 | 111,96 | 335,88 |
| 14.52 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 2 | 764,78 | 1.529,56 |
| 14.53 | 100896 | SINAPI | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO. CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020 | M | 4 | 60,11 | 240,44 |
| 14.54 | 96536 | SINAPI | FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017 | m² | 1,65 | 93,18 | 153,74 |
| 14.55 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 0,11 | 409,95 | 45,09 |

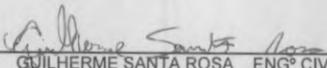
000018/2014

| | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|--|----|--------|--------|-----------|
| 14.56 | 92874 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 0,11 | 40,47 | 4,45 |
| 14.57 | 87477 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 0,91 | 56,18 | 51,12 |
| 14.58 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 3,83 | 4,28 | 16,39 |
| 14.59 | 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m² | 3,83 | 35,67 | 136,61 |
| 14.60 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 4,77 | 25,62 | 122,20 |
| 14.61 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 13,58 | 22,75 | 308,94 |
| 14.62 | 90458 | SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015 | UN | 1 | 31,36 | 31,36 |
| 14.63 | 00011991 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" | UN | 1 | 58,07 | 58,07 |
| 15 | | | REDE PLUVIAL | | | | 25.968,45 |
| 15.1 | 89578 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 18 | 58,56 | 1.054,08 |
| 15.2 | 89512 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | M | 198 | 84,85 | 16.800,30 |
| 15.3 | 95695 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 8 | 89,26 | 714,08 |
| 15.4 | 89511 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | M | 53 | 53,11 | 2.814,83 |
| 15.5 | 11083 | ORSE | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido | un | 11 | 319,21 | 3.511,31 |
| 15.6 | 89539 | SINAPI | CURVAR 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 2 | 47,25 | 94,50 |
| 15.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | m³ | 10,48 | 93,45 | 979,35 |
| 16 | | | CLIMATIZAÇÃO | | | | 2.568,04 |
| 16.1 | 89865 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 26,5 | 15,58 | 412,87 |
| 16.2 | 89867 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8 | 7,05 | 56,40 |
| 16.3 | 89869 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 9,61 | 19,22 |
| 16.4 | 43.20.130 | CPOS | Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm | UN | 3 | 43,90 | 131,70 |
| 16.5 | 97327 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 19,5 | 36,67 | 715,06 |
| 16.6 | 97328 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 19,5 | 63,22 | 1.232,79 |
| 17 | | | ESTACIONAMENTO FRONTAL | | | | 8.439,08 |
| 17.1 | 97621 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, MEIO FIO E PILARES DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 0,59 | 126,81 | 74,81 |
| 17.2 | 97635 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 35,5 | 16,18 | 574,39 |
| 17.3 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 125,05 | 13,31 | 1.664,41 |
| 17.4 | 88417 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), UMA COR. AF_06/2014 | m² | 18,19 | 20,17 | 366,89 |
| 17.5 | 94275 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, PARA URBANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS. | M | 60 | 43,45 | 2.607,00 |
| 17.6 | 94283 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 4 | 33,51 | 134,04 |
| 17.7 | 87507 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 3,21 | 99,78 | 320,29 |
| 17.8 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | m³ | 3,13 | 48,23 | 150,95 |

| | | | | | | | |
|-------|-----------|---------|--|----|---------|----------|-----------|
| 17.9 | 87905 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 2,46 | | 23,91 |
| 17.10 | 87794 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | m² | 2,46 | 45,85 | 112,79 |
| 17.11 | 74245/001 | SINAPI | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 2,46 | 20,36 | 50,08 |
| 17.12 | 1127 | Próprio | PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 8CM E JUNTAS SERRADAS 3X3M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA | m² | 15,05 | 76,68 | 1.154,03 |
| 17.13 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL CIPRESTE ITALIANO COM ALTURA DE MUDA IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 2 | 97,77 | 195,54 |
| 17.14 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL CAPIM-DO-TEXAS. AF_05/2018 | UN | 3 | 97,77 | 293,31 |
| 17.15 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO BUXINHO 50CM. AF_05/2018 | UN | 4 | 29,86 | 119,44 |
| 17.16 | 98509 | SINAPI | PLANTIO DE ARBUSTO CLÚSIA. AF_05/2018 | UN | 20 | 29,86 | 597,20 |
| 18 | | | PREVENÇÃO INCENDIO | | | | 1.002,96 |
| 18.1 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 12 | 38,40 | 460,80 |
| 18.2 | 72553 | SINAPI | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2 | 198,35 | 396,70 |
| 18.3 | 00037539 | SINAPI | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN | 7 | 15,62 | 109,34 |
| 18.4 | 00037556 | SINAPI | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN | 2 | 18,06 | 36,12 |
| 19 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | 14.236,84 |
| 19.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 1024,06 | 3,62 | 3.707,09 |
| 19.2 | 00011795 | SINAPI | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM | m² | 0,28 | 509,42 | 142,63 |
| 19.3 | 00012759 | SINAPI | CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) | m² | 0,24 | 1.079,15 | 258,99 |
| 19.4 | 00004384 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | UN | 4 | 27,27 | 109,08 |
| 19.5 | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 30,63 | 30,63 |
| 19.6 | 12046 | ORSE | Letra em aço inox escovado polido/acm 45 x 45cm - instalado | un | 33 | 276,63 | 9.128,79 |
| 19.7 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 200,85 | 4,28 | 859,63 |

Total Geral

1.495.450,67


 GUILHERME SANTA ROSA ENGº CIVIL CREA-PR:177482/D

Composição Emp - 1068

1068

BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 305 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013

Paraná
ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS

UN

Valor sem

Desoneração

1.152,25

1.136,38

| Descrição | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
|----------------|--|---------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| C 86684 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 7,79 | 1,0 | 7,33 | 7,79 | 7,33 |
| C 86689 SINAPI | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 459,04 | 2,0 | 452,76 | 918,08 | 905,52 |
| C 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 33,13 | 1,0 | 32,76 | 33,13 | 32,76 |
| C 86935 SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 193,25 | 1,0 | 190,77 | 193,25 | 190,77 |

Composição Emp - 1119

1119

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Paraná

COBE - COBERTURA

m²

80,63

80,37

| Descrição | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
|-------------------|---|---------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| C 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 24,86 | 0,0009 | 22,32 | 0,02 | 0,02 |
| C 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHI | 24,01 | 0,0012 | 21,47 | 0,02 | 0,02 |
| C 88323 SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 23,85 | 0,056 | 21,38 | 1,33 | 1,19 |
| C 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 19,66 | 0,062 | 17,77 | 1,21 | 1,10 |
| I 00011029 SINAPI | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO | CJ | 1,27 | 4,15 | 1,27 | 5,27 | 5,27 |
| I 00011067 SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM) | UN | 338,37 | 0,215 | 338,37 | 72,74 | 72,74 |

000020

Composição Emp - 1120

Código 1120
 Descrição PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 8,5x1,4M, INCLUSIVE ROLADANA DUPLA, TRILHO DUPLO E CADEADO, CONFORME PROJETO

| Data | Estado | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
|--|--------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Paraná | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | | | | | | | |
| UN | | | | | | | | |
| 4.243,38 | | | | | | | | |
| 4.151,98 | | | | | | | | |
| Descrição | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | |
| C 88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 25,47 | 22,79 | 20,0 | 509,40 | 455,80 | |
| C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 19,66 | 17,77 | 20,0 | 393,20 | 355,40 | |
| I 00010998 ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | Material | KG | 25,15 | 25,15 | 1,5 | 37,72 | 37,72 | |
| I 00021021 TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E Material = 3,35 MM, *3,71* KG/M | E Material | M | 43,04 | 43,04 | 30,0 | 1.291,20 | 1.291,20 | |
| I 00000592 CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M) | Material | KG | 31,02 | 31,02 | 6,36 | 197,28 | 197,28 | |
| I 00021021 TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E Material = 3,35 MM, *3,71* KG/M | E Material | M | 43,04 | 43,04 | 37,0 | 1.592,48 | 1.592,48 | |
| I 8855 ORSE Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa | Material | un | 55,52 | 55,52 | 4,0 | 222,08 | 222,08 | |

Composição Emp - 1127

Código 1127
 Descrição PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 8CM E JUNTAS SERRADAS 3X3M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA

| Data | Estado | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração |
|---|---|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Paraná | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | | | | | | | |
| m² | | | | | | | | |
| 61,94 | | | | | | | | |
| 61,37 | | | | | | | | |
| Descrição | Tipo | Unidade | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | Coefficiente | Valor sem Desoneração | Valor com Desoneração | |
| C 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | m² | 55,61 | 55,19 | 1,0 | 55,61 | 55,19 | |
| C 100322 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 86,83 | 83,09 | 0,035 | 3,03 | 2,90 | |
| C 97113 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 2,25 | 2,23 | 1,0 | 2,25 | 2,23 | |
| C 91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 20,75 | 20,75 | 0,05 | 1,03 | 1,03 | |

000021

Composição Emp - 1128

Código 1128
 Descrição FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 14,6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
 Data
 Estado Paraná
 Tipo ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS
 Unidade UN
 Valor sem 4.207,81
 Valor com 4.169,46

| Descrição | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Unidade | Tipo | Unidade | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|---------|--------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| C 88278 SINAPI MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 22,41 | 25,16 | 2,844 | 22,41 | 25,16 | H | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,41 | 25,16 | 2,844 | 22,41 | 25,16 |
| C 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 18,90 | 20,97 | 0,656 | 18,90 | 20,97 | H | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 18,90 | 20,97 | 0,656 | 18,90 | 20,97 |
| C 92258 SINAPI INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 325,59 | 354,75 | 1,0 | 325,59 | 354,75 | UN | COBE - COBERTURA | UN | 325,59 | 354,75 | 1,0 | 325,59 | 354,75 |
| I 00004777 SINAPI CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" | 16,43 | 16,43 | 62,316 | 16,43 | 16,43 | KG | Material | KG | 16,43 | 16,43 | 62,316 | 1,023,85 | 1,023,85 |
| I 00010997 SINAPI ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | 28,50 | 28,50 | 0,522 | 28,50 | 28,50 | KG | Material | KG | 28,50 | 28,50 | 0,522 | 14,87 | 14,87 |
| I 00040598 SINAPI PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM | 17,31 | 17,31 | 157,655 | 17,31 | 17,31 | KG | Material | KG | 17,31 | 17,31 | 157,655 | 2.729,00 | 2.729,00 |

Composição Emp - 1129

Código 1129
 Descrição FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.
 Data
 Estado Paraná
 Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
 Unidade m²
 Valor sem 56,70
 Valor com 52,19

| Descrição | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Unidade | Tipo | Unidade | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração | Coefficiente | Valor com Desoneração | Valor sem Desoneração |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|---------|---|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| C 91693 SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | 23,80 | 26,75 | 0,014 | 23,80 | 26,75 | CHI | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 23,80 | 26,75 | 0,014 | 0,37 | 0,37 |
| C 91692 SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | 26,20 | 29,15 | 0,017 | 26,20 | 29,15 | CHP | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 26,20 | 29,15 | 0,017 | 0,49 | 0,49 |
| C 88262 SINAPI CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 24,29 | 27,20 | 1,145 | 24,29 | 27,20 | H | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 24,29 | 27,20 | 1,145 | 31,14 | 27,81 |
| C 88239 SINAPI AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 20,37 | 22,67 | 0,471 | 20,37 | 22,67 | H | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 20,37 | 22,67 | 0,471 | 10,67 | 9,59 |
| I 00002692 SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | 5,17 | 5,17 | 0,017 | 5,17 | 5,17 | L | Material | L | 5,17 | 5,17 | 0,017 | 0,08 | 0,08 |
| I 00040304 SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | 24,98 | 24,98 | 0,034 | 24,98 | 24,98 | KG | Material | KG | 24,98 | 24,98 | 0,034 | 0,84 | 0,84 |
| I 00005073 SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) | 20,63 | 20,63 | 0,026 | 20,63 | 20,63 | KG | Material | KG | 20,63 | 20,63 | 0,026 | 0,53 | 0,53 |
| I 00004491 SINAPI PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 5,06 | 5,06 | 0,605 | 5,06 | 5,06 | M | Material | M | 5,06 | 5,06 | 0,605 | 3,06 | 3,06 |
| I 00004517 SINAPI SARRAFO 2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 1,77 | 1,77 | 0,567 | 1,77 | 1,77 | M | Material | M | 1,77 | 1,77 | 0,567 | 1,00 | 1,00 |
| I 00006212 SINAPI TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | 8,40 | 8,40 | 1,008 | 8,40 | 8,40 | M | Material | M | 8,40 | 8,40 | 1,008 | 8,46 | 8,46 |

000022

| | |
|----------------|--|
| Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ |
| Contrato n° | |
| Empreendimento | REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS |

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1

| | |
|---|---|
| 1 | Construção de Edifícios |
| 2 | Construção de Ferrovias e Rodovias |
| 3 | Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas |
| 4 | Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica |
| 5 | Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais |
| 6 | Fornecimento de Materiais e Equipamentos |

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

| Impostos | |
|-----------------------|--------------|
| ISSQN | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| TOTAL IMPOSTOS | 6,65% |

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

| Parcela do BDI | Situação | Intervalo admissível | | | | |
|----------------------------|----------|----------------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | | |
| Administração Central | AC | 3,75% | OK! | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | S,G | 0,80% | OK! | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% | OK! | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,23% | OK! | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | L | 6,60% | OK! | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| PIS, COFINS E ISSQN | I | 6,65% | | 6,65% | | |
| BDI SEM DESONERAÇÃO | | 22,33% | OK! | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| BDI COM DESONERAÇÃO | | 25,00% | OK! | | | |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Assinatura

GUILHERME SANTA ROSA
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-177482/D

000024 *Ass*

**MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é Construção da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 30%

Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Número do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Número do contrato de prestação de serviço, Número da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.11 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.12 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

1.13 Quaisquer serviços que sejam necessários de terraplenagem, aterro ou corte para início da obra ficaram de responsabilidade da contratante não sendo incidente a planilha licitada.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

2.2 Os materiais poderão ser armazenados nas dependências da secretaria uma vez que contém espaço coberto e possui guarda noturno. Caso o contratado julgue necessário executar um barraco de obra o mesmo deverá absorver o ônus da ação.

3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 Retiradas e demolições serão executadas pela contratante, porém consta em planilha quantidades necessárias para a contratada realizar retiradas e demolições restantes para melhor aproveitamento do espaço.

3.2 Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

4. - INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

4.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.5 A laje de cobertura é do tipo pré-moldada de 12 e 16cm, preenchida com lajotas cerâmicas sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 25Mpa, com 4cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.6 Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. - ALVENARIA / VERGAS/FECHAMENTOS

5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.3 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 30 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 30cm no lado do pilar), já nas janelas deverão ter vergas e contravergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 10 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.4 Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.5 Impermeabilizações em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada nas face externa até a altura de 60 cm e interna a 45 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

5.5 Divisória

Estão previstas divisórias em alvenaria para divisão dos sanitários, devendo ter execução numa altura de 1,90 m do piso indicada em projeto.

5.6 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito nos WC Feminino e Masculino, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Na copa, temos um balcão em granito. Deverá ser instalado a bancada a $h=0,90m$ do piso.

Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria e cores serão definidas pelo contratante.

6 REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS / INTERNO / EXTERNO

6.2 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.
- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.3 Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico em paredes internas nas áreas molhadas em ambientes indicados em projeto plancha 02/03. O revestimento deverá ser na cor branca e a contratada deverá apresentar amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.4 Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas dos banheiros receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de 2,5cm.

6.5 Peitoril em granito aplicado em todas as janelas.

6.6 Revestimentos Pisos

Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso cerâmico será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso cerâmico.

Nos ambientes indicados com piso cerâmico e paredes com pintura serão utilizados rodapés do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso cerâmico indicado, conforme planilha orçamentária.

Os revestimentos de pisos tipo cerâmico deverá ser retificado podendo ser das marcas Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.7 Piso em concreto polido

Nas superfícies de construção do barracão e rampa de acesso ao administrativo serão executados em toda a sua extensão um piso em concreto com armação em tela soldada, na espessura de 8 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem, acabamento polido com equipamento mecânico, junta de dilatação executada com equipamento mecânico em locais indicado em planta do projeto arquitetônico.

6.7 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito para portas. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

7 COBERTURA

7.1 ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada conforme projeto apresentado, de forma que fique perfeitamente alinhada, aprumada e nivelada. Todas as saliências de soldas e corte devem ser perfeitamente lixados de modo que a superfície fique uniforme e não danifique a resistência das peças. Toda a estrutura deve receber fundo de pintura anticorrosiva seguido de duas de mãos de pintura esmalte, a tonalidade da tinta será definido e aprovado pela contratante antes da execução da mesma. Os chumbadores metálicos para pilares e tesouras devem ser entregues de imediato ao executor da estrutura de concreto para o mesmo prepará-lo na estrutura para posterior fixação dos elementos.

Deve-se seguir rigorosamente o projeto onde estão especificados todas as dimensões e espessuras dos perfis que compõem os elementos como tesouras, vigas, terças e etc.

A estrutura deverá ser pintada antes da montagem no local, sendo que após a montagem deverão ser feitos todos os retoques/correções necessárias de forma que a pintura fique perfeita.

7.2 Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização esta indicado em projeto, deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados apos 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessario corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo :

- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.
- Limpeza da laje na área a ser impermeabilizada.
- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.
- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.
- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.

- Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

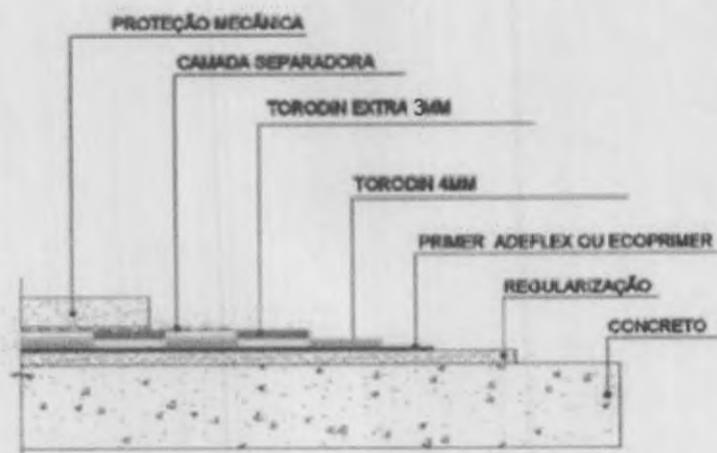
- Executar as mantas na posição horizontal, subindo na posição vertical (nas vigas subir até o topo e virar 5cm).

- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica. A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.

- Após a aplicação das duas manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5% de modo que a água escoar até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Horizontal



Vertical

7.3 Impermeabilização de laje técnica

Após regularização da laje técnica deverá ser aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

8 ESQUADRIAS

8.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas janelas indicadas em projeto e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser

instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45° que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

- 1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da esquadria
- 2) Os perfis das folhas e marcos em 45° serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.
- 3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, a fim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Para portas de correr, o trilho das esquadrias deverão ser rebaixados em relação à soleira de forma que os trilhos não fiquem sobressalentes, para drenagem de águas que venham a se alojar nos trilhos deverá ser executado dreno com mangueiras nas partes inferiores dos mesmos e levem até o externo.

8.2 Portões enrolar

Deverão ser executados conforme indicado em projeto prancha de implantação e deverão ser em chapas galvanizadas raiadas utilizando materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilho, tomando-se o devido cuidado para não enfraquecer a solda. Os trabalhos de serralheria deverão receber aplicação prévia de pintura antiferruginosa, as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista compatível com o projeto arquitetônico.

9 PINTURA

9.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;

- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- aplicação de tinta de acabamento.

9.2 Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

9.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

9.4 Paredes Internas do setor administrativo/banheiros/ copa:

Primeiramente deveser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.5 Paredes externas/ lavador/ mecânica / borracharia:

Primeiramente deveser ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município. A aplicação deverá ser de forma homogenia sem variações de altura ou cor, caso no ato de vistoria e/ou medição não se encontre o serviço da forma descrita a contratada deverá realizar nova de mão de textura para correção sem ônus para o contratante.

9.6 Pintura em laje.

Primeiramente deveser ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna. Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.7 Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

9.8 Pintura em esquadrias metálicas/ rufos

Primeiramente deverá ser executado fundo preparador específico compatível com o material especificado para receber pintura. Após a preparação será aplicado pintura em esmalte sintético de no mínimo duas demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deveser passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

9.9 Fachada Frontal

Está previsto a execução de textura cimento queimado na parede letreiro e marquise frontal. Assim como a textura grão de areia conforme indicado em projeto.

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

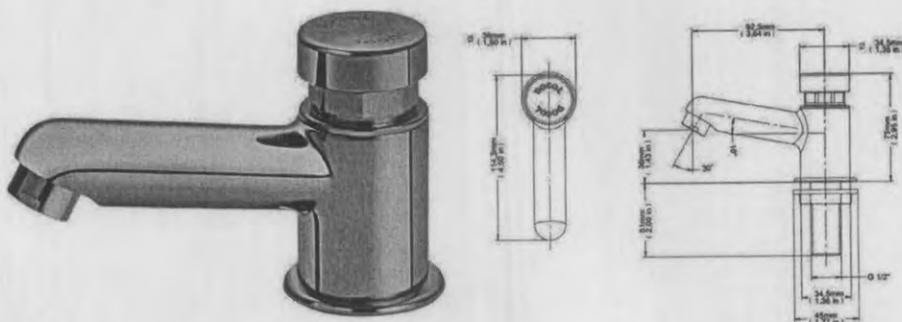
10.1 Devera obedecer ao projeto específico.

10.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

10.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

10.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas deverá ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentaria. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

Referência indicada: Torneira Automática Pressmatic Compact Metal Docol ou similar da mesma qualidade.



a) Torneira – Instalações Sanitárias

11 PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas específicas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz.

12 FECHAMENTO DA OBRA

Não está previsto a execução de fechamento do canteiro de obra em planilha orçamentária.

Caso o contratado julgue necessário poderá executar o fechamento, porém, sem ônus para a contratante.

13 ESTACIONAMENTO FRONTAL

No estacionamento frontal está previsto a execução de talude e plantio de grama conforme indicado em projeto. Para um melhor acabamento deverá ser instalado guias de meio fio pré moldado polido borda simples abaulada. O projeto paisagístico encontra-se no projeto arquitetônico folha 03-03 e deverá ser seguido conforme suas especificações.

14 SERVIÇOS FINAIS

Após a finalização da obra deverá ser instalado as letras do letreiro conforme especificações de projeto e planilha orçamentaria, está especificado letras 45x45 cm cada em letra caixa em aço inoxidável ou acm. Assim como o chapisco do muro lateral existente, como também a instalação de placa de granito seguido de placa de aço com escritas a ser definidas pela contratante para placa inaugural da obra fixada com parafusos com cabeças invisíveis.

15 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

16 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

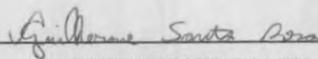
17 CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada.



GUILHERME SANTA ROSA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR:177482/D

000041 *[Handwritten Signature]*



República Federativa do Brasil

Comarca de Ubitatã - Estado do Paraná
Cartório do Registro de Imóveis



FICHA 01
RUBRICA
[Handwritten Signature]
Pedro Rosa
OFICIAL MAIOR
CPF 117 408 603-63

Helena Bagatin Escorsin
TITULAR VITALÍCIA
CPF 633.384.103-33

João Odilon Marquardt
ESC. JURAMENTADO
CPF 130.232.768-00

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AF

Matrícula N.º 9.219

16 de março de 1.983

IMÓVEL: Área Industrial "N-1", com área de 6.900,0 m2., situada na Zona Industrial, da gleba Rio Verde, neste município e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações seguintes: /Ao Norte, na distância de 100,0 metros, com a área industrial N; ao Sul, na distância de 100,0 metros, com a área N-1-A, Leste, na distância de 169,0 metros, com a área de chácara, e finalmente a Oeste, na distância de 169,0 metros, pela Av. João Medeiros./

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CGC/MF nº 76.950.096/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: 6.593, Livro 3-F, de 26.01.73, deste Ofício. Dou fé. Oficial. *[Handwritten Signature]*

R-1/9.219 - 16.03.83

Certifico, que a proprietária supra, adquiriu o imóvel desta, em maior porção, por doação que lhe fez Sinop Terras Ltda, conforme Escritura Pública de doação, lavrada no tab. local, aos 22.01.73, fls. 311/12, livro 30-E. Dou fé. Oficial. *[Handwritten Signature]*

AV-2/9.219 - 12/05/2021 - PROTOC. N.º 144.244 de 27/04/2021

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos Termos do Requerimento de **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubitatã-Pr, neste ato sendo representado por Fábio de Oliveira D'Alécio, prefeito de Ubitatã, brasileiro, casado, advogado, titular do RG nº 4.312.558-3-PR, inscrito no CPF sob nº 600.760.209-59, telefone: 44.3543.8031, email: fabiodalecio@ubirata.pr.gov.br, residente e domiciliado a Rua Benjamin constant, 782, centro, expedido em Ubitatã-PR, aos 22/04/2021, instruído com: 01)-Carta de Habite-se nº 066/2020 de 14/12/2020; 02)-Certidão de Construção nº 072/2020 de 14/12/2021, expedidas pela secretaria de obras Pedro da Silva Alves; 03)- ART nº 1720205653069, assinado pelo engenheiro civil Eleandro Gomes Almeida Soares. - CREA-PR-135945/D - taxa quitada em 14/12/2020; 04)-CND/INSS nº 00072202188888750, emitida em 31/03/2021 com validade até 27/09/2021; encontra-se sobre o imóvel desta matrícula 01 (UM) **ESTACIONAMENTO ABERTO GARAGEM COMERCIAL, COM ÁREA DE 816,20 M². FUNREJUS** - não incide, conforme lei 12.216 de 15-07-1998, artigo 3º, alínea "b", item 19. Emols: VRC 2,156,00 R\$ 467,85, FUNDEP: R\$-23,39; ISSQN: R\$-23,39; SELO: 1812235AVA000000095621P - R\$ 5,25 (circular 023/2007). Dou fé. Oficial. *[Handwritten Signature]*



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 1 página(s), foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 9.219 - L.º 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Ubitatã-Pr, 19 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

Custos: ;Funrejus: R\$ 0,00; Fundep: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; Total: (0,00 VRC) = R\$ 0,00.



MATRÍCULA N.º 9.219

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.517-5 e o código de verificação do documento: NE6TH5
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
NILTON TADEU ESCORSIN
CPF: 39220281953 - 19/05/2021

Prefeitura Municipal de Ubirata

000042 *[assinatura]*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 902 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 09 | SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 09.01 | Div. de Administ. do Serv. Rodoviarrios | |
| Funcional..... = | 041220019 | Administracao | |
| Projeto/Atividade..... = | 1025000 | Reformar e ampliar a sede da secretaria de servicos rurais | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | |
| Fonte de Recursos..... = | 0 | Recursos livres | |

Saldos de 01/08/2021 ate 23/08/2021

| | |
|----------------------------|-----------|
| Dotacao Inicial..... = | 18.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo... = | 0,00 |
| Liquidado no Periodo... = | 0,00 |
| Anulado no Periodo..... = | 0,00 |
| Pago no Periodo..... = | 0,00 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 0,00 |
| Pago ate o Periodo..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar nao Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponivel..... = | 18.000,00 |

- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA-VERGA EM ABERTURAS;
- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE CHAPISCO ANTES DO EMBOÇO;
- INSTALAR SOLEIRA DE GRANITO EM ABERTURA DE PORTAS;
- INSTALAR PINGADEIRA DE GRANITO EM ABERTURAS DE JANELAS;
- NÃO INCIAR A OBRA SEM A APROVAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES;
- TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS PLATIBANDAS PARA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS FICAREM OCULTAS;

00043

PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTAS / CORTES / DETALHES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ

CNPJ nº 75.096.950/0001-10

REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

AUTOR DO PROJETO: *Guilherme Santa Rosa*
GUILHERME SANTA ROSA

CREA:177482/D

CONTATO: (44) 3543-8022

ÁREA DO TERRENO: 6900,00M²

ÁREA EXISTENTE: 816,20M²

ÁREA A CONSTRUIR: 1.024,06M²

ÁREA TOTAL: 1.840,26M²

ÁREA IMPERMEÁVEL: 1.840,26M²

COEF.DE APROVEITAMENTO: 0,26

TAXA DE OCUPAÇÃO: 26,67%

TAXA DE PERMEABILIDADE: 73,33%

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: R00

DATA: 10/06/2021

DESENHO:

ENG.CIVIL GUILHERME S. ROSA

CONTATO: (44) 3543-8021

FOLHA: 01/03

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE."



APROVAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE N-1 ÁREA INDUSTRIAL - UBIATÃ-PR

LOCALIZAÇÃO:



- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA-VERGA EM ABERTURAS;
- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE CHAPISCO ANTES DO EMBOÇO;
- INSTALAR SOLEIRA DE GRANITO EM ABERTURA DE PORTAS;
- INSTALAR PINGADEIRA DE GRANITO EM ABERTURAS DE JANELAS;
- NÃO INCIAR A OBRA SEM A APROVAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES

CGO 44

PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTAS / CORTES / DETALHES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ

CNPJ nº 75.096.950/0001-10

REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

AUTOR DO PROJETO: *Guilherme Santa Rosa*
GUILHERME SANTA ROSA



CREA:177482/D

CONTATO: (44) 3543-8022

ESCALA: INDICADA

ÁREA DO TERRENO: 6900,00M²

ÁREA EXISTENTE: 816,20M²

ÁREA A CONSTRUIR: 1.024,06M²

ÁREA TOTAL: 1.840,26M²

ÁREA IMPERMEÁVEL: 1.840,26M²

COEF.DE APROVEITAMENTO: 0,26

TAXA DE OCUPAÇÃO: 26,67%

TAXA DE PERMEABILIDADE: 73,33%

REVISÃO: R00

DATA: 10/06/2021

DESENHO:

ENG.CIVIL GUILHERME S. ROSA

CONTATO: (44) 3543-8021

FOLHA: 02/03

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE."



ENDEREÇO: LOTE N-1 ÁREA INDUSTRIAL - UBIATÃ-PR

LOCALIZAÇÃO:



APROVAÇÃO

- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA-VERGA EM ABERTURAS;
- OBRIGATÓRIO EXECUÇÃO DE CHAPISCO ANTES DO EMBOÇO;
- INSTALAR SOLEIRA DE GRANITO EM ABERTURA DE PORTAS;
- INSTALAR PINGADEIRA DE GRANITO EM ABERTURAS DE JANELAS;
- NÃO INCIAR A OBRA SEM A APROVAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES

000045/1000

PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTAS / CORTES / DETALHES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ

CNPJ nº 75.096.950/0001-10

REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

AUTOR DO PROJETO: *Guilherme Santa Rosa*
GUILHERME SANTA ROSA

CREA:177482/D

CONTATO: (44) 3543-8022

ESCALA: INDICADA

ÁREA DO TERRENO: 6900,00M²

ÁREA EXISTENTE: 816,20M²

ÁREA A CONSTRUIR: 1.024,06M²

ÁREA TOTAL: 1.840,26M²

ÁREA IMPERMEÁVEL: 1.840,26M²

COEF.DE APROVEITAMENTO: 0,26

TAXA DE OCUPAÇÃO: 26,67%

TAXA DE PERMEABILIDADE: 73,33%

REVISÃO: R00

DATA: 10/06/2021

DESENHO:

ENG.CIVIL GUILHERME S. ROSA

CONTATO: (44) 3543-8021

FOLHA: 03/03

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE."

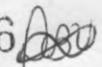


APROVAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE N-1 ÁREA INDUSTRIAL - UBIATÃ-PR

LOCALIZAÇÃO:



000046 

IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO
E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D

Conteúdo:

PLANTA DE LOCAÇÃO
DETALHE ESTACAS
DETALHE BANCO EM CONCRETO POLIDO

PAVIMENTO:
• DIVERSOS

UNIDADE: TOTAL DE PRANCHAS
cm 10

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

DESENHO:
GUILHERME SANTA ROSA

DATA:
21/05/21

FOLHA:
01

000047

| | | | | |
|----|------|----|-----|-----|
| 29 | 12.5 | 8 | VAR | VAR |
| 30 | 12.5 | 12 | VAR | VAR |
| 31 | 12.5 | 14 | VAR | VAR |
| 32 | 16.0 | 8 | VAR | VAR |
| 33 | 16.0 | 12 | VAR | VAR |

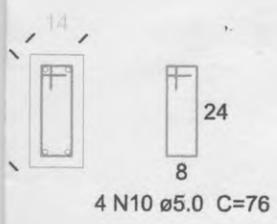
Resumo do aço

| AÇO | DIAM | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-------------------|-------|----------------|---------------------|
| CA50 | 10.0 | 358.8 | 243.3 |
| | 12.5 | 359.6 | 381 |
| | 16.0 | 25.2 | 43.8 |
| CA60 | 5.0 | 688.6 | 116.7 |
| PESO TOTAL | | | |
| CA50 | 668.1 | | |
| CA60 | 116.7 | | |

Vol. de concreto total (C-25) = 4.07 m³
 Área de forma total = 73.7 m²

P71=P72

ME - L2



- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- MARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D

Conteúdo:
DETALHE DOS BLOCOS
DETALHE ESPERAS

| | | |
|------------------------|----------------|-------------------------|
| PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 |
|------------------------|----------------|-------------------------|

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------|
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 02 |
|----------------------------------|-------------------|--------------|

AC

IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
 MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
 NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
 UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
 A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
 NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
 ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
 MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
 MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
 TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
 CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
 DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
 QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO
E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 ENG° CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D

Conteúdo:

PILARES - LAJE
PILARES - CINTA

PAVIMENTO:
DIVERSOS

UNIDADE:
cm

TOTAL DE PRANCHAS
10

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:
GUILHERME SANTA ROSA

DATA:
21/05/21

FOLHA:
03

000049 *[assinatura]*

- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- OLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- MODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|----------------------------------|---|----------------|-------------------------|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÃ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[assinatura]</i> ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: PILARES - CINTA PILARES - RESPALDO BARRAÇÃO PILARES - RESPALDO PÓRTICO PILARES - RESPALDO LETREIRO | | |
| | PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 |
| | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 04 | |

000050 *psa*

IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|--|--|----------------|-------------------------|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÁ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: DETALHE VIGAS NÍVEL TRINCHEIRA FORMA NÍVEL TRINCHEIRA FORMA NÍVEL RESPALDO PÓRTICO FORMA NÍVEL RESPALDO LETREIRO | | |
| | PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ | | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 05 | |

000051.000

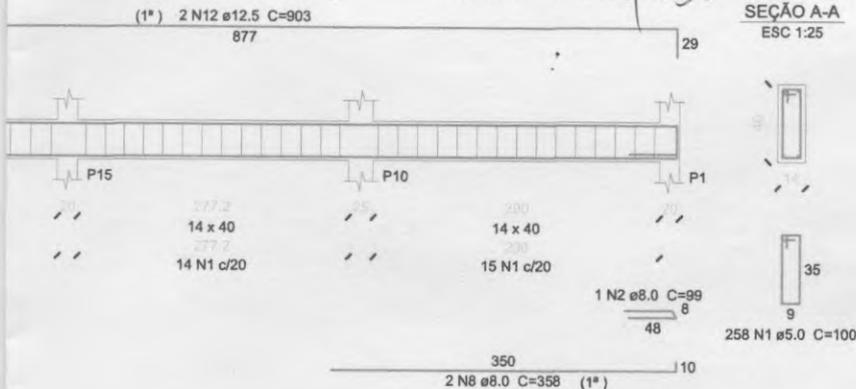
- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- ANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- OLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- ANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- ODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- ONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- EVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- UALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|--|--|-------------------------|--|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÃ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  | | |
| | ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: DETALHE VIGAS NÍVEL BALDRAME FORMA NÍVEL BALDRAME | | |
| PAVIMENTO: BALDRAME | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ | | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 06 | |

000052

Relação do aço



| AÇO | N | DIAM | Q | UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|------|----|------|-----|-----------|--------------|
| CA60 | 1 | 5.0 | 258 | 100 | 25800 |
| CA50 | 2 | 8.0 | 1 | 99 | 99 |
| | 3 | 8.0 | 2 | 952 | 1904 |
| | 4 | 8.0 | 2 | 1148 | 2296 |
| | 5 | 8.0 | 2 | 990 | 1980 |
| | 6 | 8.0 | 2 | 644 | 1288 |
| | 7 | 8.0 | 2 | 972 | 1944 |
| | 8 | 8.0 | 2 | 358 | 716 |
| | 9 | 10.0 | 2 | 459 | 918 |
| | 10 | 12.5 | 2 | 1197 | 2394 |
| | 11 | 12.5 | 6 | 1200 | 7200 |
| | 12 | 12.5 | 2 | 903 | 1806 |

Resumo do aço

| AÇO | DIAM | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|-------------------|------|-------------|------------------|
| CA50 | 8.0 | 102.3 | 44.4 |
| | 10.0 | 9.2 | 6.2 |
| | 12.5 | 114 | 120.8 |
| CA60 | 5.0 | 258 | 43.7 |
| PESO TOTAL | | | |
| CA50 | | 171.4 | |
| CA60 | | 43.7 | |

Vol. de concreto total (C-25) = 2.98 m³
 Área de forma total = 49.97 m²

- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- LARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D

Conteúdo: DETALHE VIGAS NÍVEL LAJE
FORMA NÍVEL LAJE

PAVIMENTO:
LAJE

UNIDADE:
cm

TOTAL DE PRANCHAS
10

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

DESENHO:
GUILHERME SANTA ROSA

DATA:
21/05/21

FOLHA:
07

Resumo do aço

| AÇO | DIAM | C.TOTAL (m) | PESO + 10 % (kg) |
|------------|------|----------------|---------------------|
| CA50 | 8.0 | 490.2 | 212.7 |
| | 10.0 | 345.2 | 234.1 |
| | 12.5 | 612.5 | 648.82 |
| CA60 | 5.0 | 1432.5 | 242.9 |
| PESO TOTAL | | | |
| CA50 | | 1095.6 | |
| CA60 | | 242.9 | |

000053

Vol. de concreto total (C-25) = 13.93 m³
 Área de forma total = 229.34 m²

- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
 MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
 NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
 UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
 A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
 NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
 ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
 MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
 MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
 TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
 CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
 DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
 QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|--|---|-------------------------|--|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÁ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: DETALHE VIGAS NÍVEL CINTA PILARES E ADM FORMA NÍVEL CINTA PILARES E ADM | | |
| PAVIMENTO: CINTA PILARES E ADM | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ | | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 08 | |

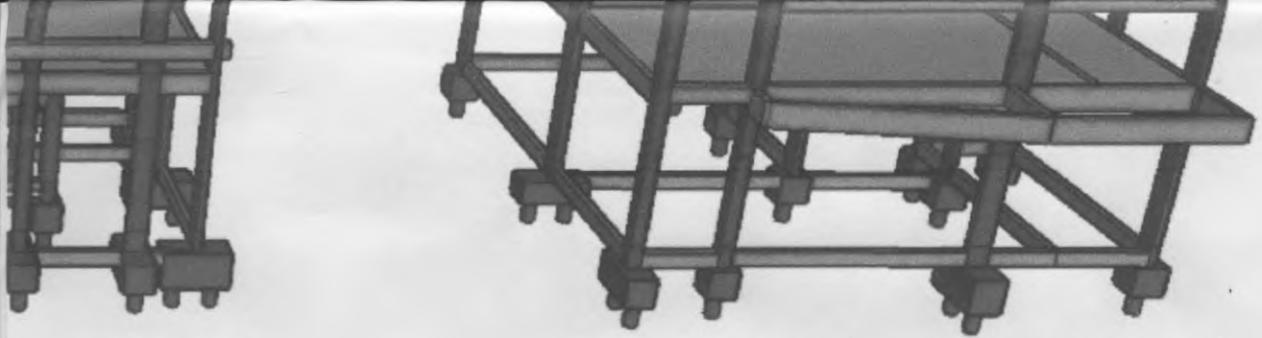
AC

C00054 *AS*

- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|--|---|----------------|-------------------------|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÁ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>GR</i> ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: DETALHE VIGAS NÍVEL RESPALDO DO BARRACÃO FORMA NÍVEL RESPALDO DO BARRACÃO | | |
| | PAVIMENTO: RESPALDO DO BARRACÃO | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ | | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 09 | |



VISTA FRONTAL

000055 *RS*

- IMPORTANTE) ATENTAR AOS NEGATIVOS DAS LAJES;
- MANTER ESCORAS INFERIORES DAS VIGAS ATÉ OS 21 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- NÃO RETIRAR AS ESCORAS DA LAJE ANTES DOS 30 DIAS POSTERIOR A CONCRETAGEM;
- UTILIZAR EM VIGAS E PILARES CONCRETO 25MPA;
- A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÃO SER CONTÍNUAS SEM EMENDAS;
- NÃO REALIZAR FUROS DE PASSAGEM NAS VIGAS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL;
- ARGURA DA NERVURA EM LAJES= 15 CM;
- VERIFICAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;
- MANTER OS ELEMENTOS CONCRETADOS UMIDOS POR 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM;
- TODAS AS ABERTURAS DEVERÃO TER VERGAS E CONTRA-VERGAS;
- CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
- DEVE ACOMPANHAR PROJETO ARQUITETÔNICO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

PROJETO ESTRUTURAL

| | | | |
|--|--|---------------------|--------------------------------|
| | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS | | |
| | ENDEREÇO: UBIRATÁ | | |
| | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>GR</i> ENGº CIVIL GUILHERME SANTA ROSA CREA-PR 177482/D | | |
| | Conteúdo: 3D DA ESTRUTURA | | |
| | PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 10 |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ | | | |
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 10 | |

000056 *ASD*

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO
E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GR
GUILHERME SANTA ROSA

CREA:177482/D

Conteúdo:

PLANTAS
DETALHES
DIAGRAMAS

PAVIMENTO:

DIVERSOS

UNIDADE:

cm

TOTAL DE PRANCHAS

1

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

DESENHO:

GUILHERME SANTA ROSA

DATA:

21/05/21

FOLHA:

01

AC

000057 *AS*

PROJETO HIDRÁULICO ESGOTO/PLUVIAL

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA DE VIAÇÃO
E SERVIÇOS RURAIS

ENDEREÇO:
UBIRATÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
GUILHERME SANTA ROSA CREA:177482/D

Conteúdo:
**PLANTAS
DETALHES**

| | | |
|------------------------|----------------|------------------------|
| PAVIMENTO: DIVERSOS | UNIDADE: cm | TOTAL DE PRANCHAS 2 |
|------------------------|----------------|------------------------|

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------|
| DESENHO: GUILHERME SANTA ROSA | DATA: 21/05/21 | FOLHA: 01 |
|----------------------------------|-------------------|--------------|

UBIRATÃ

PREFEITURA



000058 *AS*

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000059



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete
Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social
Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico
Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura
Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho
Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde
Adriano Jesualdo
Kerstylen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

000060



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



000064 *[Handwritten signature]*

Município de Ubiratã

PARECER JURIDICO

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico, decorrente da requisição de licitação nº 335/2021, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço para contratação de empresa para reforma e ampliação de prédio da secretaria de viação e serviços rurais.

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano

Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.



A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos



gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)

Os serviços de construção e reforma enquadram-se em serviços comuns de engenharia, a teor do disposto no art. 3º, inciso VIII do Decreto Federal nº 10.024 de 2009.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as



declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do Edital e do Contrato estão em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Uiratã – Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de setembro de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.09.03
10:06:04 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



000069 *AS*

Município de Ubiratã

EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-1.495.450,67 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|----------------|-------|--------------|
| 0901 | 9078 | 449051990100 | Obras diversas | Livre | 1.495.450,67 |

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se



tratando de pretense licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às **08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:



13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. **Atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

| Serviço | Quantidade mínima |
|---|--------------------|
| Execução de cobertura em estrutura metálica | 480 m ² |

13.4.4.1. Será admitido o somatório de atestados.

13.4.5. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro, arquiteto, técnico, entre outros, que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de cobertura em estrutura metálica.

13.4.5.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, entre outros, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.4.6. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.5.3. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

A. Para fins do inciso II as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.5. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

13.5.6. A empresa deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira (Modelo Anexo IV):

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

13.6. Documentação Complementar:

13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo VI);

13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VII).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VIII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo IX), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- A) O número e a modalidade da presente licitação;
- B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

14.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital.

14.1.3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.9. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços, BDI e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Quadro de BDI detalhado, Cronograma Físico Financeiro e de Execução;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.

16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.